



**MARINHA DO BRASIL  
ESCOLA DE GUERRA NAVAL**

**INST-C-CAE**

**OSTENSIVO**

**INSTRUÇÕES PARA O CURSO  
COMPLEMENTAR DE ALTOS ESTUDOS (C-CAE)**

**2024**

INSTRUÇÕES PARA O CURSO COMPLEMENTAR DE ALTOS ESTUDOS (C-CAE)

MARINHA DO BRASIL  
ESCOLA DE GUERRA NAVAL  
2024

TIPO: NORMA  
FINALIDADE: DIDÁTICA

<b>AUTENTICADO PELO ORC</b>	<b>RUBRICA</b> <b>CARIMBO DO ORC</b>
<b>EM ____/____/____</b>	

## ÍNDICE

ÍNDICE .....	II
INTRODUÇÃO .....	IV e V
<b>CAPÍTULO 1. INFORMAÇÕES GERAIS</b>	
1.1. MISSÃO DA ESCOLA DE GUERRA NAVAL (EGN) .....	1-1
1.2. PROPÓSITO DO CURSO .....	1-1
1.3. ORGANIZAÇÃO DO ENSINO .....	1-2
1.4. PERFIL PROFISSIONAL DOS CONCLUDENTES .....	1-2
1.5. ESTRUTURAÇÃO DO CURSO QUANTO AO ATENDIMENTO DO SEU PROPÓSITO .....	1-2
<b>CAPÍTULO 2. DIRETRIZES BÁSICAS PARA O CURSO</b>	
2.1. DOCUMENTOS BÁSICOS DO ENSINO .....	2-1
2.2. DIRETRIZES BÁSICAS .....	2-1
2.3. ADMINISTRAÇÃO E ESTRUTURA DO CURSO .....	2-1
2.4. TÉCNICAS DE ENSINO .....	2-2
2.5. LEITURA DE LIVROS E PERIÓDICOS .....	2-2
2.6. PROGRAMAÇÃO DO CURSO .....	2-3
2.7. ATIVIDADES EXTRACLASSE .....	2-3
2.8. AFERIÇÃO DO DESEMPENHO DOS OA .....	2-3
<b>CAPÍTULO 3. ORIENTAÇÕES PARA OS OFICIAIS-ALUNOS</b>	
3.1. DEDICAÇÃO EXCLUSIVA .....	3-1
3.2. DOCUMENTOS A SEREM LIDOS ANTES DO INÍCIO DO CURSO .....	3-1
3.3. NORMAS GERAIS DE PROCEDIMENTO .....	3-1
3.4. AVALIAÇÃO DOS OA .....	3-2
3.5. FREQUÊNCIA .....	3-2
3.6. SELEÇÃO .....	3-3
3.7. EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA .....	3-3
3.8. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA .....	3-3
3.9. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA .....	3-4
3.10. EFETIVAÇÃO DO CANCELAMENTO, DO TRANCAMENTO E RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA .....	3-4

3.11. CASOS OMISSOS .....	3-5
---------------------------	-----

#### **CAPÍTULO 4. INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA EGN**

4.1. ORGANIZAÇÃO .....	4-1
4.2. BIBLIOTECA .....	4-1
4.3. TELEFONES .....	4-2
4.4. COMPARECIMENTO À EGN .....	4-2

#### **CAPÍTULO 5. ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO**

5.1. ENSINO A DISTÂNCIA (EAD).....	5-1
5.2. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE EAD SÍNCRONAS .....	5-1
5.3. AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA .....	5-1

## INTRODUÇÃO

### 1. PROPÓSITO

Apresentar informações e orientações para os Oficiais-alunos (OA) que realizam o Curso Complementar de Altos Estudos (C-CAE).

### 2. DESCRIÇÃO

A presente publicação, denominada de “Instruções para o C-CAE” (INST C-CAE), apresenta, de forma consolidada, o propósito e a estrutura acadêmica do curso e presta informações essenciais que têm como finalidade orientar os OA, quanto ao desenvolvimento do C-CAE, para o Ano Letivo de 2024.

As INST C-CAE são preparadas pelo Encarregado do Curso, sendo revistas e corrigidas pelo Superintendente de Ensino (SE) e aprovadas pelo Diretor da EGN, conforme o importante sentido de manter atualizado o presente documento, indispensável para contribuir com o cumprimento da missão da EGN.

Os seguintes documentos servem de base para a elaboração das INST C-CAE:

- a) EMA 432 - Normas para os Cursos Ministrados na Escola de Guerra Naval (5ª Rev.);
- b) PCOM - Plano de Carreira dos Oficiais da Marinha;
- c) Regimento Interno da EGN;
- d) Plano Estratégico da EGN; e
- e) Plano Diretor Acadêmico (PDA) da EGN (1ª Rev.).

Nesse sentido, a presente publicação encontra-se dividida em cinco capítulos. No Capítulo 1, são apresentados o Propósito do Curso e sua relação com a missão da EGN, a organização e estruturação do curso e o perfil profissional dos concludentes. No capítulo 2, são mostradas as diretrizes básicas que orientam os OA, quanto ao desenvolvimento do C-CAE, ao longo do ano letivo. O Capítulo 3, está focado nas instruções aos OA, quanto às condições do controle de matrícula no curso. No Capítulo 4, estão incluídas informações administrativas da EGN; e no Capítulo 5, constam orientações gerais atinentes ao uso dos sistemas de informática da EGN e avaliação pedagógica.

**3. CLASSIFICAÇÃO**

A classificação desta publicação está enquadrada, de acordo com o EMA-411 - Manual do Sistema de Publicações da Marinha, como: PMB, não controlada, ostensiva, didática e norma.

**4. SUBSTITUIÇÃO**

Esta publicação cancela e substitui as Instruções para o C-CAE, edição 2023, original.

## CAPÍTULO 1

### INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1. MISSÃO DA ESCOLA DE GUERRA NAVAL (EGN)

De acordo com o Regulamento da Escola de Guerra Naval, aprovado pela Port. nº 266/2017, do Estado-Maior da Armada (EMA), a missão da EGN é produzir e disseminar pesquisas científicas e conhecimentos nas áreas de Defesa Nacional, Poder Marítimo, Guerra Naval e Administração, a fim de contribuir para a capacitação de pessoal e para a formulação de políticas, estratégias e doutrinas de alto nível da Marinha.

Para a consecução da sua missão, a EGN implementará as seguintes ações:

I - Ministar, atualizar, uniformizar e ampliar os conhecimentos dos oficiais naquilo que se relaciona com a Defesa Nacional, o Poder Marítimo, a Guerra Naval e a Administração;

II - Disseminar, por intermédio de seus cursos, a doutrina naval emanada do EMA;

III - Investigar, estudar, experimentar e opinar sobre novos métodos, teorias, planos e doutrinas, estratégias e políticas ou temas de interesse da Marinha;

IV - Realizar pesquisa científica de interesse da Marinha e ministrar cursos nas áreas de Defesa Nacional, Poder Marítimo, Guerra Naval e Administração, por intermédio de grupos de pesquisa autônomos ou em cooperação com centros de conhecimento e/ou órgãos de fomento à pesquisa; e

V - Apoiar administrativamente o Centro de Estudos Político-Estratégicos da Marinha (CEPE-MB), instalado em suas dependências.

#### 1.2. PROPÓSITO DO CURSO

Complementar a qualificação dos oficiais que cursam o Curso de Altos Estudos de Defesa (CAED)<sup>1</sup>, em Brasília, com os conhecimentos de interesse da MB, não abordados naquele curso, para obter a equivalência com o Curso de Política e Estratégia Marítimas (C-PEM).

#### 1.3. ORGANIZAÇÃO DO ENSINO

Assim como no Curso de Política e Estratégia Marítimas (C-PEM), no C-CAE, por não ser um curso eminentemente doutrinário, estimula-se a criatividade e a discussão das políticas e

---

<sup>1</sup>A partir de 2024, os Oficiais da MB que realizam os seguintes cursos: Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), na Escola Superior de Guerra (ESG); o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME); e o Curso de Política e Estratégia Aeroespaciais (CPEA), na Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (ECEMAR), realizarão, concomitantemente, o C-CAE.



doutrinas em vigor, de qualquer natureza, possibilitando a evolução do pensamento naval e o fornecimento de subsídios para eventuais alterações doutrinárias a serem submetidas ao EMA, pela EGN. Dessa forma, os temas abordados não comportam interpretações rígidas ou soluções incontestes. A liberdade de pensamento e de expressão não será coibida pela existência de uma doutrina já firmada na Marinha do Brasil.

#### **1.4. PERFIL PROFISSIONAL DOS CONCLUDENTES**

O preparo dos Oficiais-Alunos está sintetizado, objetivamente, no propósito da missão da EGN. Os cursos de que se vale esta Escola para atendimento de sua missão, são estruturados por um conjunto selecionado de disciplinas, de acordo com o propósito de cada um deles. Tais cursos são agrupados de forma a prover adequadamente os conhecimentos para os Oficiais ao longo de suas carreiras, de acordo com os documentos que orientam o Ensino na EGN.

Dessa forma, os Oficiais egressos do C-CAE enquadram-se como formuladores de Estratégias Marítimas de Alto Nível, considerando aspectos das políticas nacionais relacionadas ao mar, do direito internacional público, da estratégia e da economia do mar, de forma a complementar aos ensinamentos obtidos nos cursos de altos estudos, por eles realizados, nas egrégias escolas das demais Forças Armadas e do Ministério da Defesa.

#### **1.5. ESTRUTURAÇÃO DO CURSO QUANTO AO ATENDIMENTO DO SEU PROPÓSITO**

O C-CAE utiliza a metodologia de ensino híbrido, combinando o Ensino a Distância (EAD), que consiste no estudo das disciplinas por meio de sistemas presentes na *intranet* /*internet*, com a realização de aulas expositivas presenciais.

A Carga Horária Total do C-CAE é de 40 HH. Entretanto, essa carga horária poderá sofrer pequenas adequações, a critério da EGN, visando obter um melhor equilíbrio pedagógico do binômio ensino/aprendizagem, para um ótimo desenvolvimento do Curso.

O estudo das disciplinas do Curso exigirá do OA noções básicas de informática e o domínio das ferramentas digitais disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), presentes na Plataforma *Moodle*.

A abordagem do Curso será orientada para o estudo de temas relevantes atinentes ao Poder Marítimo e Poder Naval, seus fundamentos e aspectos conjunturais, agregando conhecimentos relativos aos seguintes temas específicos: uma visão contemporânea sobre a Economia do Mar; o conhecimento das Políticas Nacionais Relacionadas ao Mar; a atuação da SECIRM; a apresentação da Estratégia Marítima, sob o entendimento de seus principais

pensadores; e a abordagem do Direito Internacional Público, sob o enfoque marítimo.

Dessa forma, ao longo do C-CAE, o OA poderá auferir importantes conhecimentos em temas relacionados, especificamente à Marinha e ao Poder Marítimo, em complemento aos importantes assuntos tratados e ministrados nos cursos: CAED, CAEPE, CPEAEx e CPEA. Esta visão permitirá ao OA ampliar os estudos de forma ampla e diversificada, qualificando-o tanto para o desempenho de funções de assessoramento de alto nível na MB, quanto para o futuro exercício de cargos da Alta Administração Naval.

O C-CAE não é um curso doutrinário. Os temas abordados não comportam interpretações rígidas ou soluções incontestes. Assim, a liberdade de pensamento e de expressão não será coibida pela existência de uma doutrina previamente firmada.

Ao final do curso, a EGN conferirá aos concludentes do C-CAE, os correspondentes Certificados de Conclusão do Curso, conforme o preconizado no Art. 24 do Decreto nº 6.883, de 25 de junho de 2009, que regulamenta a Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006, a qual dispõe sobre o Ensino na Marinha.

## CAPÍTULO 2

### DIRETRIZES BÁSICAS PARA O CURSO

#### 2.1. DOCUMENTOS BÁSICOS DO ENSINO

O ensino no C-CAE é regulado pelos seguintes documentos normativos:

- a) EMA-432 (5ª Rev.): Normas para os Cursos Ministrados na Escola de Guerra Naval;
- b) Regulamento e Regimento Interno da EGN;
- c) Plano Diretor Acadêmico (PDA) da EGN (1ª Rev.);
- d) Ordem Interna 10-09 D: Avaliação da Aprendizagem da EGN;
- e) Projetos Específicos de Disciplinas (PED); e
- f) Planos de Estudo das Unidades (PEU), específicos para cada disciplina.

#### 2.2. DIRETRIZES BÁSICAS

De modo a alcançar o seu propósito, as disciplinas e as atividades desenvolvidas durante o Curso deverão ter por base a diretriz básica de explorar os temas de maior relevância para o Poder Marítimo, seus fundamentos e aspectos conjunturais, agregando conhecimentos relativos à Economia do Mar, Políticas nacionais relacionadas ao mar, Estratégia Marítima e Naval e Direito Internacional Público.

#### 2.3. ADMINISTRAÇÃO E ESTRUTURA DO CURSO

A administração do C-CAE é realizada pelo Encarregado do Curso, auxiliado por uma Secretaria voltada para assuntos afetos à administração do Curso e para apoiar os OA.

Além disso, a estrutura do Curso está organizada de modo que a sua condução venha a ser apoiada pelos diversos setores que compõem as Superintendências e Departamentos da EGN, quais sejam: Administração (DA), Ensino (SE), Pesquisa e Pós-Graduação (SPP) e Recursos Didáticos (DRD).

Em 2024, estão previstas atividades nas instalações da Escola Superior de Defesa (ESD), para os Oficiais oriundos do CAED e na Escola Superior de Guerra (ESG) e na própria EGN, para os Oficiais provenientes do CAEPE, CPEAEx e CPEA.

A MB utiliza o AVA *Moodle* para condução de cursos, treinamentos, adestramentos e em outras atividades correlatas.

Assim, os conteúdos das disciplinas, as instruções dos trabalhos, os materiais de leitura, e demais informações administrativas estão disponíveis para os OA no módulo do curso C-CAE 2024 no AVA *Moodle*, no qual todos os OA serão cadastrados e que pode ser acessado no endereço eletrônico [www.moodle.densm.mar.mil.br](http://www.moodle.densm.mar.mil.br).

#### 2.4. TÉCNICAS DE ENSINO

As disciplinas curriculares do C-CAE são ministradas por meio da aplicação das seguintes técnicas de ensino: Aula Expositiva (AE), Comentário (Cm), Debate Orientado (DO), Demonstração (Dm), Estudo de Caso (EC), Estudo Orientado (EO), Exercício Demonstrativo (ED), Leitura e Exposição (LE) e Pesquisa Bibliográfica (PB). Essas técnicas podem ser complementadas por meio das seguintes atividades: Palestra (Pa) e Simpósios (Sp).

As características dessas técnicas e atividades são as descritas no Plano Diretor Acadêmico (PDA) da EGN.

#### 2.5. LEITURA DE LIVROS E PERIÓDICOS

Nos PEU de cada disciplina constarão os livros, periódicos, revistas, artigos ou publicações cuja leitura possibilitará aos OA uma melhor compreensão e entendimento do assunto a ser abordado em determinada Unidade de Ensino (UE), bem como a preparação dos mesmos para a aula a ser ministrada. Tais leituras são classificadas da seguinte forma:

- a) Leitura Obrigatória (LO) - é aquela fundamental para a realização da atividade de ensino, sendo seu conteúdo aplicado em trabalhos curriculares e aulas. Por essa razão, a conclusão da leitura, antes do início da Unidade de Ensino (UE), é imprescindível.
- b) Leitura Recomendada (LR) - é aquela necessária para uma melhor compreensão da disciplina, ampliando os conhecimentos a serem utilizados nas atividades de ensino.
- c) Leitura Complementar (LC) - é a que se destina a aumentar o cabedal de conhecimentos do OA, propiciando-lhe um melhor entendimento da disciplina.

Caso seja necessário, constará também nos PEU, a bibliografia prevista para a disciplina.

**2.6. PROGRAMAÇÃO DO CURSO**

Por ocasião do início do curso, será divulgado no AVA *Moodle*, o “Quadro de Atividades Programadas para o C-CAE 2024”. Neste documento, constarão todas as informações cronológicas sobre a programação das atividades previstas para o Ano Letivo em andamento. Entretanto, essa programação poderá ser atualizada pela EGN sempre que se fizer necessária.

**2.7. ATIVIDADES EXTRACLASSE**

Os OA poderão participar das palestras e conferências realizadas na EGN, relacionadas a assuntos de interesse com o Propósito do C-CAE, por solicitação do próprio OA interessado ou por meio de convite da própria EGN, a ser feito por intermédio do Encarregado do Curso. Entretanto, as cargas horárias dessas palestras não serão computadas para efeito da carga horária total do curso.

**2.8. AFERIÇÃO DO DESEMPENHO DOS OA**

A aferição do desempenho do OA, individualmente, será observada em função da efetiva participação deste nas aulas e palestras ministradas e ao longo dos debates orientados conduzidos pelos Instrutores e Professores da EGN.

**CAPÍTULO 3****ORIENTAÇÕES PARA OS OFICIAIS-ALUNOS****3.1. DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

O C-CAE é realizado em instalações da ESD, para os Oficiais que cursam o CAED, e na EGN/ESG, para aqueles que realizam os cursos CAEPE, CPEAEx e CPEA. No caso dos Oficiais destacados na ESD, o Curso não se caracteriza por ser de regime em tempo integral, pois esses militares permanecem servindo em suas OM de origem, ao mesmo tempo em que realizam os dois cursos. No caso dos demais Oficiais que servem na ESG, ECEME e ECEMAR, o Curso pode ser caracterizado como sendo de dedicação exclusiva.

O Curso não deve ser considerado apenas uma exigência de carreira a ser cumprida, mas também, uma oportunidade ímpar para o OA desenvolver novos conhecimentos, tanto no âmbito profissional naval, quanto técnico-científico, bem como aprimorar aqueles já possuídos.

Nesse contexto, o rendimento dos OA dependerá, fundamentalmente, de sua própria dedicação às atividades curriculares desenvolvidas, sendo estimulados e levados a priorizar, durante o Curso, métodos ativos de ensino, em especial a discussão em grupo, de modo a aumentar a taxa de retenção de conhecimentos ministrados.

**3.2. DOCUMENTOS A SEREM LIDOS ANTES DO INÍCIO DO CURSO**

As Instruções para o Curso (o presente documento), o Currículo do Curso, o Quadro de Atividades Programadas do C-CAE e os PED e PEUS das disciplinas são documentos que devem ser de conhecimento de todos os OA, uma vez que contêm importantes informações sobre os procedimentos a serem adotados e temas relacionados às disciplinas ministradas. Todos esses documentos estarão disponíveis no Sítio de C-CAE no AVA *Moodle*.

**3.3. NORMAS GERAIS DE PROCEDIMENTO**

Os OA devem observar as seguintes normas gerais de procedimento:

a) considerar que o relacionamento com os instrutores, durante as atividades de ensino, deve ser cordial e formal e de acordo com a tradição naval. No tratamento mútuo,

devem ser empregadas expressões formais tais como: "Comandante ...", "Capitão de Mar e Guerra ..." ou "Sr. ...". O tratamento dirigido, de uma maneira geral, será o previsto no Cerimonial da Marinha ou nas Normas do Cerimonial Público e na Ordem Geral de Precedência;

b) observar absoluta discricção quanto aos assuntos sigilosos ouvidos ou tratados durante as atividades de ensino. Atentar para a salvaguarda de assuntos sigilosos, conforme preconizado nos documentos pertinentes;

c) dirigir-se ao Encarregado do Curso, na primeira oportunidade, em caso de falta a qualquer atividade escolar, expondo as razões que a motivaram;

d) estar pronto para cumprir as atividades presenciais programadas, de acordo com o Quadro de Atividades Programadas do curso;

e) nas atividades *online*, o OA deverá adotar os seguintes procedimentos:

I. acessar o ambiente virtual, em que será realizada a atividade, 10 minutos antes do início previsto da mesma;

II. estar com o *login* do ambiente virtual devidamente identificado, conforme instruções prévias; e

III. acessar a atividade virtual em um local o mais silencioso possível, a fim de evitar possíveis interferências de ruídos indesejados.

f) manter o registro dos seus dados atualizados junto à Secretaria do Curso, atualizando o perfil e os seus dados pessoais no AVA;

g) tomar conhecimento do calendário de atividades do Curso e de suas eventuais alterações, divulgadas no AVA, que contém informações detalhadas sobre as atividades acadêmicas previstas para o curso; e

h) cooperar para o aprimoramento do Curso, efetuando a avaliação do curso mediante o preenchimento do Questionário Pedagógico (QP), a ser disponibilizado no AVA, imediatamente antes do fim do curso.

### 3.4. AVALIAÇÃO DOS OA

O sucesso do Curso depende, fundamentalmente, da participação, cooperação, esforço individual e contribuição criativa de cada OA nas atividades programadas. No C-CAE, os OA

possuem ampla liberdade para expor suas próprias idéias, entretanto, condizente com as normas e costumes navais, ainda que discordantes da doutrina em vigor na Marinha. Nesses casos, é fundamental que as idéias propostas pelo OA sejam devidamente justificadas, com argumentos consistentes e abalizados juízos de valor.

Durante o Curso, os OA serão permanentemente observados pelo SE, Encarregado do Curso e Instrutores. O aproveitamento do OA no C-CAE será medido pela efetiva participação nas aulas e atividades programadas. O êxito do OA será obtido em função da profundidade das leituras realizadas; do nível de reflexão sobre os temas em debate e do grau de participação nas atividades programadas.

O Curso não deve ser considerado apenas como uma exigência de carreira a cumprir, mas como uma oportunidade para que o Oficial aprimore ao máximo os seus conhecimentos profissionais e humanísticos, visando o desempenho em futuras comissões.

### **3.5. FREQUÊNCIA**

O comparecimento às atividades curriculares programadas do Curso é de caráter obrigatório. A realização de atividades EAD também é considerada obrigatória.

Dessa forma, eventuais atrasos ou ausências serão contabilizados como faltas, sendo estas equivalentes à quantidade de tempos de aula (TA) previstos para as atividades em que o OA estiver ausente.

Para o cômputo de faltas, considera-se que um dia de aula corresponde a oito tempos de aula, sendo que a ausência do OA, em mais de 10% das atividades previstas para o Curso, implica no possível cancelamento da sua matrícula, conforme o art. 3.8 abaixo.

Ressalta-se, sobretudo, que o não comparecimento do OA a uma ou mais das atividades programadas deverá ser devidamente justificado junto ao Encarregado do Curso, que, por seu turno, levará o tema ao conhecimento do SE e do Diretor da EGN, visando à obtenção de uma decisão sobre a condição vigente do OA.

Ademais, cabe apontar que a falta ao conteúdo programático (atividade programada) de uma ou mais disciplinas do Curso ensejará a obrigatoriedade do OA confeccionar um Trabalho Individual (TI), atinente à disciplina em pauta, cujas regras de confecção e tema serão definidos,



tempestivamente, pelo Instrutor. A aprovação na disciplina em questão está condicionada à obtenção do conceito satisfatório.

### **3.6. SELEÇÃO**

A matrícula no C-CAE será concedida àqueles Oficiais que estejam realizando os seguintes cursos: CAED, CAEPE, CPEAEx e CPEA, os quais são selecionados e designados pelo CEMA.

A realização do C-CAE por esses Oficiais é condição indispensável para a obtenção da equivalência com o C-PEM, para fins de carreira, de acordo com instruções superiores.

### **3.7. EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

De acordo com o subitem 3.7 do EMA-432 (5ª Rev.), a efetivação da matrícula no Curso será realizada por meio de Ordem de Serviço do Diretor da EGN.

### **3.8. CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

A matrícula no C-CAE poderá ser cancelada, conforme seguintes casos:

- a) A pedido, por requerimento do oficial interessado, encaminhado ao Diretor da EGN. Nesse requerimento, deverá constar que a solicitação de cancelamento é definitiva e que o interessado está ciente das conseqüentes implicações para a sua carreira;
- b) Se ocorrer um número de faltas, por qualquer motivo, superior a dez por cento do total de aulas e atividades programadas para o curso;
- c) Se o aluno requerer a demissão do Serviço Ativo da Marinha (SAM) ou a sua Transferência para a Reserva Remunerada (TRRm);
- d) Se ocorrer a demissão *ex-officio* do SAM; e
- e) Por falta de aproveitamento em uma ou mais disciplinas, quando não houver mais possibilidade de o OA obter habilitação no curso.

### **3.9. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA**

As matrículas no C-CAE poderão ser trancadas uma única vez, sendo válido por no máximo dois anos, conforme o previsto na publicação EMA-432 (5ª Rev.), seguindo-se as

instruções abaixo:

- a) desde que requerido ao Diretor da EGN, pelo interessado:
- por motivo de saúde do oficial matriculado em curso da EGN, atestado por Junta de Saúde do Serviço de Saúde da Marinha (SSM); ou
  - excepcionalmente, quando a urgência ou gravidade da situação de saúde de membro do núcleo familiar do oficial matriculado, atestada por médico do SSM, exigir a presença constante do referido oficial, durante período que venha a obstar a participação dele no curso, a fim de que possa acompanhar aquela situação e prover o conforto e o apoio necessários, ratificado por relatório social emitido pelo Órgão de Execução do Serviço de Assistência Integrada ao Pessoal da Marinha (OES) ao qual esteja ele vinculado, conforme o previsto na publicação DGPM-501 - Normas para a Assistência Integrada ao Pessoal da Marinha.
- b) por imperiosa necessidade de serviço, em caráter excepcional, de acordo com solicitação encaminhada à DPM ou ao CPesFN.

### **3.10. EFETIVAÇÃO DO CANCELAMENTO, DO TRANCAMENTO E RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA**

De acordo com o subitem da publicação 3.11 do EMA-432 (5ª Rev.), a efetivação do cancelamento, do trancamento e da renovação da matrícula do OA será realizada por meio de Ordem de Serviço do Diretor da EGN, a ser publicada em Boletim da MB.

### **3.11. CASOS OMISSOS**

Na eventualidade de casos não previstos nestas instruções, a eventual situação será levada ao Diretor da EGN, a quem caberá a decisão final.

## CAPÍTULO 4

### INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA EGN

#### 4.1. ORGANIZAÇÃO

A EGN é organizada e regida por um Regulamento e um Regimento Interno. Esses documentos são complementados por normas, instruções e procedimentos que constam de Ordens Internas (OI), as quais estão disponíveis, para consulta, na página da EGN, na *intranet*.

#### 4.2. BIBLIOTECA

A EGN dispõe de uma Seção de Publicações Sigilosas (SPS), uma Seção de Publicações de Ensino (SPE) e uma Seção de Biblioteca. Todos estão localizados no último andar do prédio do Centro de Jogos. Essas Seções estão subordinadas à Divisão de Documentos e Publicações e o seu funcionamento é regulado pelas Ordens Internas nº 32-01D e nº 32-02F, ambas disponíveis para consulta no endereço eletrônico <<http://www.egn.mb/downloads>>.

A Biblioteca da EGN destina-se, prioritariamente, a apoiar os corpos docente e discente. Especializada em assuntos militares, abrange também as seguintes áreas: Estratégia; Geopolítica; Ciência Política; Relações Internacionais; Política Internacional; Direito Internacional; Economia; Administração; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, entre outros temas. O acervo conta hoje com cerca de 34.000 títulos entre livros, obras de referências, periódicos, teses e dissertações. Incentiva-se que os OA utilizem ao máximo aquelas instalações na elaboração dos seus trabalhos e estudos, quando aplicável.

A Biblioteca da EGN está integrada à Rede BIM - Rede de Bibliotecas Integradas da Marinha, coordenada pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha, que reúne os registros bibliográficos de quarenta e seis bibliotecas da MB; é também, membro integrante da REBIMD - Rede de Bibliotecas do Ministério da Defesa. A consulta à Rede BIM pode ser feita pela *intranet* da MB e *internet* da seguinte forma:

- a) inserir o endereço [www.egn.mb](http://www.egn.mb) ou [www.egn.mar.mil.br](http://www.egn.mar.mil.br) no navegador; e
- b) clicar em “REDE BIM”.

As teses e monografias em formato digital das turmas anteriores dos diversos Cursos ministrados podem ser consultadas na página da EGN, clicando em “REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA MB”. A Biblioteca dispõe ainda de terminais de computadores, localizados em uma sala de multimídia, destinados aos OA, para consultas rápidas à *intranet* e *internet*. Também dispõe de várias mesas para estudo.

O prazo de empréstimo de livros é de quinze dias, podendo ser renovado pela ou *intranet* e *internet* e telefone, se estiver no prazo de devolução e se não houver reserva para outros usuários. A quantidade máxima de publicações permitidas para empréstimo será de dez exemplares por usuário. A equipe da Biblioteca da EGN está disponível para orientar os OA quanto às pesquisas e serviços oferecidos.

Horários de funcionamento da Biblioteca da EGN:

<b>Dias úteis (rotina normal)</b>	<b>8h às 16h15</b>
<b>Sábados, domingos e feriados (inclusive licenças administrativas)</b>	<b>Fechada</b>

#### 4.3. TELEFONES

Telefones para contato: Encarregado do C-CAE fixo (21) 2546-9235 e RETELMA 8121-9235.

#### 4.4. COMPARECIMENTO À EGN

Os OA poderão, eventualmente, comparecer à EGN, sempre que se mostrar necessário, no período de expediente normal, a fim de frequentar a biblioteca, obter esclarecimentos adicionais do Encarregado do Curso e consultar os Instrutores e Encarregados de AE, nestes dois últimos casos, com o prévio conhecimento do Encarregado do Curso.

**CAPÍTULO 5****ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO****5.1. ENSINO A DISTÂNCIA (EAD)**

O C-CAE utiliza a modalidade de ensino híbrido, combinando atividades presenciais com atividades de EAD. No AVA *Moodle* serão disponibilizadas todas as informações necessárias ao desenvolvimento do Curso. Ressalta-se que será feita a postagem de materiais didáticos e atividades curriculares atinentes às disciplinas que compõem o Curso.

Por meio do *Moodle*, o OA poderá interagir diretamente com a EGN para retirar dúvidas diretamente com os Instrutores de cada disciplina.

O OA receberá, antes do início do Curso, um cadastro pessoal (*login/senha*) composto de dígitos alfanuméricos e caracteres especiais para acesso ao AVA *Moodle*. A partir de então, o OA deverá fazer uma senha pessoal, passando a ter acesso a todo o material das disciplinas. Assim, poderá participar das salas de debates (fóruns de debates) e acessar as demais ferramentas de apoio ao ensino presentes no AVA.

Para preservar o sigilo dos assuntos tratados no âmbito do Curso, recomenda-se ao OA efetuar a substituição da senha gerada pelo sistema, após o seu recebimento, por uma senha pessoal.

**5.2. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EAD SÍNCRONAS**

Será orientado aos OA participarem de aulas e palestras *online* síncronas, caso necessário, por meio do aplicativo *Webex*, administrado pela própria EGN.

**5.3. AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA**

Ao final do curso, será solicitado aos OA que preencham um Questionário Pedagógico (QP) específico, visando ao constante aprimoramento do Curso, em benefício da MB.